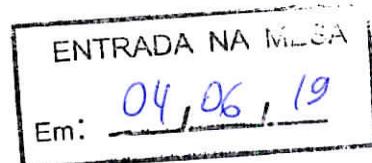




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº. 099 /2019



Sala das Sessões, 04 de Junho de 2019.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, vem requerer à Mesa da Câmara, depois de ouvido o Plenário, **que seja convocada uma Audiência Pública com a presença dos Secretários Municipais: de Obras, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.** Para debaterem as reais condições dos trabalhadores autônomos de movimentação de resíduos sólidos “Carroceiros” e a perspectiva da criação de URPV (unidade de recolhimento de pequenos volumes) por região, dia 27/06/19 (quinta-feira), às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

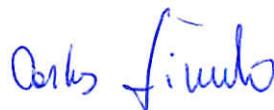
A presente proposição se justifica em razão da movimentação de resíduos sólidos na cidade por veículos de tração animal “Carroceiros” sem nenhum critério e/ou organização. A atividade é fonte de sobrevivência de muitas famílias e digna, porém é ilegal. Há anos o poder público faz “vistas grossas” sobre a questão. Isso não pode continuar, há que se encontrar uma solução plausível para o problema.

O Legislativo em sua missão de representar o povo e buscar alternativas que atenda as demandas da população junto ao Executivo, não pode se omitir nesse momento, quando o foco é um problema crônico da cidade. Um fator de desorganização urbana, deterioração do meio ambiente e fonte de vetores de doenças. Por outro lado uma atividade e fonte de renda de centenas de trabalhadores nevenses.

A união dos poderes municipais com certeza encontrará a solução desse problema que afeta a todos. O momento exige uma tomada de posição das autoridades constituídas para a correção desse grave problema da cidade. A destinação dos resíduos sólidos é hoje um dos mais graves problemas das cidades brasileiras, exige grandes somas de recursos. Mas com certeza a solução começa com a organização da logística dos pequenos volumes movimentados pelos “Carroceiros”.

Nestes termos pedem deferimento.

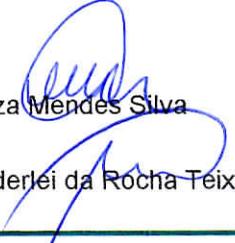

Marcelo de Jesus Martins




Edson Gonçalves Gomes


Neuza Mendes Silva


Leandro Alves Rocha


Vanderlei da Rocha Teixeira

